



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 4.015 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.439, deste dia 19 de agosto de 2.021 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), para arcar com despesas da contratação de serviços médicos - um Infectologista e um Clínico Geral, os quais atuam na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, por um período de mais 01 (um) mês, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.36	– Outros Serv Terceiro - Pessoa Física
Ficha: 1147	Valor: R\$ 12.375,00
Código de Aplicação: 312.0012 – Fonte 1	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.47	– Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 1148	Valor: R\$ 2.475,00
Código de Aplicação: 312.0012 – Fonte 1	

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria da Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 94	Valor: R\$ 14.850,00
Código de Aplicação: 301.0000	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2021.



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública